



Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE)

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Lucas Ferreira de Moura

**DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE RISCOS NAS NOTAS EXPLICATIVAS  
DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO BRASIL**

Brasília - DF

2025

Professora Doutora Rozana Reigota Naves  
**Reitora da Universidade de Brasília**

Professor Doutor Márcio Muniz  
**Vice-Reitor da Universidade de Brasília**

Professor Doutor Tiago Araújo Coelho de Souza  
**Decano de Ensino de Graduação**

Professor Doutor José Márcio Carvalho  
**Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas  
Públicas**

Professor Doutor Wagner Rodrigues dos Santos  
**Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias**

Professora Doutora Francisca Aparecida de Souza  
**Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno**

Professor Doutor Edmilson Soares Campos  
**Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Noturno**

Lucas Ferreira de Moura

**DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE RISCOS NAS NOTAS EXPLICATIVAS  
DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Linha de Pesquisa:** Impactos da Contabilidade na Sociedade

**Área:** Finanças

**Orientador:** Eduardo Bona Safe de Matos

Brasília - DF

2025

### CIP - Catalogação na Publicação

DL933md De Moura, Lucas Ferreira.  
Divulgação de Informações de Riscos nas Notas  
Explicativas das Instituições Financeiras no Brasil / Lucas  
Ferreira De Moura;

Orientador: Eduardo Bona Safe De Matos. -- Brasília, 2025.  
38 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação - Ciências  
Contábeis) -- aqui Universidade de Brasília, 2025.

1. Divulgação. 2. Riscos. 3. Instituições Financeiras. 4.  
Risco de Crédito e de Mercado. 5. Banco Central do Brasil.  
I. De Matos, Eduardo Bona Safe, orient. II. Título.

Lucas Ferreira de Moura

**DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE RISCOS NAS NOTAS EXPLICATIVAS  
DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação do Prof. Dr. Eduardo Bona Safe de Matos.

---

Prof. Dr. Eduardo Bona Safe de Matos

Orientador

---

Prof. Dr. Vitor Hideo Nasu

Professor - Examinador

Brasília - DF, 11 de fevereiro de 2025

"O conhecimento não é dado, é conquistado com esforço, paciência e dedicação."

Paulo Freire

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, ao meu orientador, **Eduardo Bona**, por toda a dedicação, paciência e orientação ao longo deste trabalho. Sua experiência e apoio foram fundamentais para que eu pudesse desenvolver esta pesquisa com qualidade e profundidade.

À minha namorada, **Paloma Lima**, ao meu irmão, aos meus amigos e à minha família, sou imensamente grato pelo apoio incondicional e pelo incentivo constante não me deixando desistir do objetivo final de me formar.

Um agradecimento especial aos meus pais, que sempre acreditaram em mim e proporcionaram todas as oportunidades que me trouxeram até este momento. Sem o suporte, os ensinamentos e todo o esforço que fizeram por mim, não seria possível chegar até aqui.

A todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho, meus mais sinceros agradecimentos.

## RESUMO

Este estudo tem como objetivo mapear e analisar o nível de disclosure das informações de riscos evidenciadas nas demonstrações financeiras das instituições financeiras atuantes no Brasil. Para tanto, foi elaborado um checklist desenvolvido com base nas diretrizes da Resolução nº 4.557/2017 e no estudo de Basto e Marques (2024). A análise concentrou-se nas notas explicativas presentes nas Demonstrações Contábeis Consolidadas (IFRS) das instituições financeiras classificadas nos segmentos S1 e S2 do BACEN, abrangendo o período de 2017 a 2023, totalizando 84 documentos analisados. Os resultados apontam que os riscos mais relevantes divulgados pelas organizações foram: Risco de Mercado (78%), Risco de Crédito (52%) e IRRBB (47%). Além disso, observou-se o comportamento dos níveis de disclosure após a entrada em vigor da resolução, constatando-se um aumento nos dois primeiros anos, seguido de uma estabilidade com alguma diminuição com o passar dos anos. Os resultados apontam para uma variedade na divulgação entre períodos e instituições, mostrando que não está claramente definido o padrão de divulgação de riscos para o setor de forma que ainda há possibilidades de desenvolvimento e criação de critérios acerca das informações relevantes ao usuário no que se refere a divulgação de riscos.

**Palavras-chave:** Divulgação; Riscos; Instituições Financeiras; Risco de Crédito; Risco de Mercado; Banco Central do Brasil.

## ABSTRACT

This study aims to map and analyze the level of disclosure of risk information in the financial statements of financial institutions operating in Brazil. To this end, a checklist was developed based on the guidelines of Resolution No. 4.557/2017 and the study by Basto and Marques (2024). The analysis focused on the explanatory notes present in the Consolidated Financial Statements (IFRS) of financial institutions classified in segments S1 and S2 of BACEN, covering the period from 2017 to 2023, totaling 84 documents analyzed. The results indicate that the most relevant risks disclosed by organizations were: Market Risk (78%), Credit Risk (52%) and IRRBB (47%). Furthermore, the behavior of disclosure levels after the resolution application date was observed, showing an increase in the first two years, followed by stability with some decrease over the years. The results point to a variety in disclosure between periods and institutions, showing that the risk disclosure standard for the sector is not clearly defined, so that there are still possibilities for developing and creating criteria regarding information relevant to the user when needing risk disclosure.

**Keywords:** Disclosure; Risks; Financial Institutions; Credit risk; Market Risk; Central Bank of Brazil.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....	13
2.1. Riscos em Instituições Financeiras.....	13
2.2. Disclosure de Riscos em Instituições Financeiras.....	15
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....	19
3.1. Composição da Amostra .....	19
3.2. Instrumento de Pesquisa .....	20
4. RESULTADOS E ANÁLISES .....	25
4.1. Análise do Disclosure por Tipo de Risco.....	25
4.2. Análise Disclosure por Instituição .....	31
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	33
REFERÊNCIAS .....	35

## 1. INTRODUÇÃO

Os riscos devem ser mapeados e evitados para que não impactem as principais operações de uma organização, principalmente os riscos de instituições financeiras, dado seu porte e relevância para a sociedade (Acharya et al., 2017; Adrian & Brunnermeier, 2016; Biondi & Zhou, 2019; Serri et al., 2017).

Nesse caso, os riscos são entendidos de forma ampla e podem impactar diversas áreas, incluindo riscos de crédito, mercado, liquidez, operacionais, ambientais, entre outros. Para isso, a gestão e a divulgação de riscos desempenham papéis relevantes na garantia da sustentabilidade das instituições financeiras (Linsley & Shrives, 2006).

A divulgação e o gerenciamento inadequados de riscos podem causar impactos negativos à organização e aos stakeholders. Por isso, no caso de instituições financeiras que operam no Brasil, o Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central do Brasil (BACEN) exigem um relatório específico para a divulgação detalhada dos riscos por parte dessas instituições, que é o Relatório Integrado de Riscos (BACEN, 2017). No entanto, as instituições financeiras também realizam a divulgação voluntária sobre esses assuntos em suas demonstrações financeiras anuais, onde geralmente é explicitado apenas o que é considerado mais relevante na visão da organização (Alves & Graça, 2013; Barbosa et al., 2016; Rufino & Monte, 2015).

Dessa forma, os aspectos de gestão e divulgação adequadas dos riscos são essenciais para manter a confiança e servir como suporte na tomada de decisões dos principais usuários, reduzir a assimetria informacional, prevenir crises e atender a normas e regulamentos como o CPC 40 (R1) e a Resolução nº 4.557/2017.

Apesar de regulações sobre o assunto, ainda há críticas acerca da qualidade e da forma de divulgação de informações por empresas de setores diversos, incluindo as do setor financeiro (Barbosa et al., 2016; Leuz & Wysocki, 2016). Entre potenciais problemas na divulgação, pode haver suavização dos riscos para que sejam ocultados detalhes de maior relevância a fim de evitar pânico. Tal comportamento acaba por induzir o usuário a uma interpretação incorreta do cenário apontado, além de esconder outros impactos que possam ser negativos à instituição (Wang et al., 2017). Nesse sentido, as dificuldades diante da identificação e quantificação de maneira precisa para a divulgação adequada pode levar à decisão pela não divulgação de riscos identificados ou ao mau uso da ferramenta de disclosure (Beretta & Bozzolan, 2004; Healy & Palepu, 2001; Linsley & Shrives, 2006).

Considerando a relevância do assunto, o objetivo da pesquisa é **mapear e analisar o nível de disclosure das informações de riscos evidenciadas nas demonstrações financeiras das instituições financeiras atuantes no Brasil.**

Para cumprir o objetivo, foram utilizados os relatórios anuais divulgados nas Demonstrações Contábeis Consolidadas – IFRS das instituições financeiras que compõem os segmentos S1 e S2 do ranking do BACEN, no período de 2017 a 2023, de forma a avaliar os níveis de divulgação realizados por essas organizações. Para medir o nível de disclosure, foi elaborado um checklist contendo as principais categorias de riscos para instituições financeiras já descritas em estudos anteriores (Linsley & Shrivess, 2006; Pinto Basto & Marques, 2024) e na Resolução BACEN 4.557/2017 (BACEN, 2017).

Dentre os principais resultados encontrados, os níveis de disclosure apresentaram um aumento a partir de 2018, quando a Resolução 4.557/2017 passou a vigorar. Entretanto, esse comportamento não foi observado nos anos seguintes, com uma sutil diminuição dos números. Além disso, os riscos financeiros são mais divulgados que os riscos não financeiros, assim como informações qualitativas são mais utilizadas do que dados quantitativos. Desta forma, observou-se que os riscos mais presentes na divulgação foram os riscos de mercado e o de crédito, além da disparidade encontrada entre os níveis de divulgação entre as instituições observadas, demonstrando haver um caminho a percorrer para que haja maior padronização das divulgações de risco de forma a atender aos mais diversos usuários.

A pesquisa contribui para a demonstração do impacto regulatório, podendo auxiliar debates sobre a eficácia das normas e regulamentações divulgadas, além de apresentar os níveis de transparência encontrados apresentando a existência de disparidade entre a quantidade de informações divulgadas pelas instituições.

Este artigo está organizado em cinco seções. Após a presente introdução, é apresentada a fundamentação teórica, com discussões sobre os riscos e disclosure de riscos em instituições financeiras, seguida pelas seções de procedimentos metodológicos e apresentação dos resultados. Por fim, são apresentadas as considerações finais.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1. Riscos em Instituições Financeiras

Riscos em instituições financeiras envolvem quaisquer oportunidades, prospectos, ameaças, perigos, danos, exposições ou eventos que já impactaram ou podem impactar a organização (Linsley & Shrives, 2006). Esses riscos surgem de diversas maneiras e podem atingir áreas diferentes ao mesmo tempo, o que faz com que sejam importantes as suas identificações, mensurações e gestão, de modo a garantir a sustentabilidade do sistema financeiro e a competitividade adequada entre as instituições que compõem o mercado (Chernobai et al., 2011; Imbierowicz & Rauch, 2014; Khlif & Hussainey, 2016; Linsley & Shrives, 2006)

Nesse contexto, os riscos podem ser divididos em duas categorias, que são os riscos de origem financeira e os riscos de origem não financeira. Os riscos financeiros normalmente envolvem os principais riscos das instituições financeiras, como risco de crédito, de mercado, de liquidez e risco de variação das taxas de juros para instrumentos financeiros classificados na carteira bancária (IRRBB), podendo afetar a estabilidade financeira, a rentabilidade e a solvência (Altman & Saunders, 1997; Diamond & Rajan, 2001; Imbierowicz & Rauch, 2014). Já os não financeiros, como o risco operacional, social, ambiental e reputacional, entre outros, podem impactar a operação, competitividade e reputação da empresa frente a seus usuários e demais stakeholders (Chernobai et al., 2011; Clarkson et al., 2008; Coombs, 2007).

Além disso, os riscos podem ser gerados internamente ou externamente, o que ocasiona uma preocupação envolvendo as atividades da organização, já que seus tratamentos podem ser variados e sem controle direto por parte da instituição financeira, como a exposição às variações impostas pelo mercado, as quais influenciam diretamente as suas atividades e resultados (Mendonça & Souza, 2023). A elevação das taxas de juros, por exemplo, pode resultar na redução da demanda por crédito, já que aumenta o custo de captação por clientes e pode elevar a inadimplência por parte dos tomadores de recursos, além de afetar os valores dos títulos de renda fixa. Já as oscilações nos preços de ações afetam carteiras de investimentos e a confiança dos investidores. As flutuações cambiais impactam financiamentos internacionais, como o comércio exterior, e a volatilidade nos preços de commodities pode comprometer a saúde financeira de clientes em setores como agricultura e energia (Hofmann et al., 2020).

Com base nisso, dentre os principais riscos relatados pelas instituições financeiras está o risco de crédito (Haveroth et al., 2018), o qual está relacionado à possibilidade de perdas

financeiras decorrentes do não cumprimento de termos acordados junto à contraparte, podendo levar à desvalorização do contrato de crédito, à redução dos ganhos financeiros devido a vantagens concedidas em uma renegociação, aos custos de recuperação e outros valores que possam decorrer do descumprimento das obrigações pactuadas entre a instituição e o tomador de crédito.

Outros riscos de destaque são os de mercado, que envolvem a possibilidade de haver perdas decorrentes das variações nos preços de mercado dos instrumentos financeiros mantidos pela instituição; o risco de liquidez, que decorre da possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar com seus compromissos financeiros; e o risco de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB), que é o risco, presente ou futuro, de que variações desfavoráveis nas taxas de juros afetem negativamente o capital e os resultados da instituição financeira, em relação aos instrumentos alocados na carteira bancária (Alessandri & Drehmann, 2010).

Além desses, outro risco relevante é o risco operacional, o qual é caracterizado pela possibilidade de perdas resultantes de fatores externos ou por falhas nos processos internos, podendo ser humanas, de sistemas ou tecnológicas. Este também abrange o conceito de risco legal, que está relacionado a problemas em contratos estabelecidos pela organização, os quais apresentem penalidades e indenizações devido ao descumprimento de normas e/ou regulamentos (BACEN, 2017).

Os riscos em instituições financeiras já foram alvo de pesquisas sob os mais diversos panoramas, sendo enfatizada a importância de práticas integradas de gestão de riscos e divulgação para a estabilidade e sustentabilidade do sistema financeiro (Linsley & Shrives, 2006).

Cardoso et al. (2019), por exemplo, analisaram o impacto do risco de liquidez e sua relação com normas e regulamentos, evidenciando como a regulação influencia a estabilidade financeira, já Alves e Matias (2014) analisaram a gestão e divulgação dos riscos operacionais, destacando a necessidade de alinhamento com as exigências regulatórias. Muller et al. (2020) investigaram a relação entre variáveis contingenciais e os processos de gestão de riscos, demonstrando que fatores como ambiente, estratégia e tecnologia influenciam a forma como as instituições financeiras gerenciam riscos. Korontai e Fonseca (2020) desenvolveram um estudo envolvendo as práticas de governança corporativa para a mitigação dos riscos, no qual se constatou que esta prática influencia positivamente o desempenho da organização e reduz os riscos de liquidez e operacional.

O ponto em comum destes estudos é a defesa da relevância da gestão e evidenciação de riscos como fator de transparência e de qualidade da informação contábil, beneficiando os usuários, a estrutura do mercado e da própria instituição financeira.

Nesse sentido, as informações sobre os riscos das instituições financeiras possuem um elevado nível de importância aos usuários externos, já que auxiliam na redução da assimetria informacional entre gestores e stakeholders, permitindo que os usuários tomem decisões mais assertivas baseadas em dados quantitativos e qualitativos (Khlif & Hussainey, 2016; Linsley & Shrives, 2006). Além disso, os dados divulgados permitem que os usuários realizem uma avaliação mais detalhada do perfil de risco da instituição, identificando potenciais ameaças e oportunidades, entendendo melhor quais são os principais desafios enfrentados e as práticas e políticas adotadas para que esses riscos não sejam consolidados (Giner et al., 2020).

## **2.2. Disclosure de Riscos em Instituições Financeiras**

Disclosure é o processo em que as empresas compartilham informações para reduzir a assimetria informacional entre os gestores, reguladores e os investidores (Healy & Palepu, 2001). Essa assimetria informacional existe em virtude das diferenças em relação ao acesso à informação entre pessoas inseridas dentro da organização (como diretores, funcionários, colaboradores etc.) e usuários externos à organização, que sem as devidas divulgações ficam aquém do que se passa internamente nas instituições (Giner et al., 2020; Hooi, 2007; Khlif & Hussainey, 2016).

Além da diminuição da assimetria, entre os principais objetivos do disclosure estão o atendimento a necessidades informacionais de investidores, credores e reguladores (Khlif & Hussainey, 2016), o aumento da transparência ao mercado (Hooi, 2007) e a elevação da relevância e dos níveis de detalhamentos das demonstrações financeiras para a tomada de decisões dos usuários (Giner et al., 2020).

Especificamente com relação ao disclosure de riscos, entende-se que é essencial em empresas e, principalmente, em instituições financeiras, devido à relevância que as incertezas possuem diante da necessidade de tomadas de decisão por parte dos gestores, na confiança e transparência que transmitem para os usuários da informação, além da estabilidade necessária que se deve ter no sistema econômico (Linsley & Shrives, 2006).

Nesse sentido, o disclosure de riscos se faz necessário por características e necessidades das próprias empresas, como o seu tamanho, tendo como impacto uma gestão transparente sobre

suas políticas de condutas operacionais, sua rentabilidade e os perigos que percorrem o caminho de crescimento (Diamond & Verrecchia, 1991; Healy & Palepu, 2001; Linsley & Shrides, 2006)

O disclosure de riscos em instituições financeiras é caracterizado pela divulgação de informações qualitativas e quantitativas, baseada em normas e regulamentos, tendo foco na apresentação dos principais riscos que afetam os diferentes segmentos de determinada instituição, podendo ser financeiro, operacional, estratégico ou de governança (Linsley & Shrides, 2006)

As instituições financeiras estão expostas a diversas normas e regulamentos que impõem obrigações no desenvolvimento de suas atividades, não sendo diferentes quando o assunto é riscos bancários. Como forma de garantir o maior nível de transparência aos stakeholders, as instituições financeiras são instruídas a divulgarem em suas demonstrações contábeis informações descritas nas notas explicativas referente aos riscos aos quais estão sujeitas, sendo eles de origem financeira ou não financeira.

No Brasil, as normas e regulamentações sobre os riscos financeiros para instituições financeiras são estabelecidas principalmente pelo BACEN e pelo CMN, as quais seguem alinhadas às diretrizes internacionais, feitas as adaptações para o cenário nacional, como a do acordo de Basileia III, o qual estabelece padrões para a regulação, supervisão e gestão dos riscos, buscando promover a maior estabilidade do setor bancário.

Entre outras normativas existentes sobre o assunto, cita-se a Resolução nº 4.557/2017, a qual trata da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital das instituições financeiras, detalhando a forma como deve ser tratado cada tipo de risco nos relatórios financeiros; a Resolução CMN nº 4.606/2017, que desenvolve sobre o gerenciamento do risco de mercado, definindo métodos e controles para avaliar as exposições das organizações no mercado, entre outras as quais tratam especificamente de cada tipo de risco, detalhando suas características, exigindo tratamentos padrões e formas de se evitarem que esses riscos se consolidem.

Essas normas exigem a realização do relatório de gestão integrada de riscos e de capital. Apesar de haver regulação, nas demonstrações financeiras anuais, o disclosure de riscos acaba por ter um papel de divulgação voluntária, já que dados de riscos são exigidos, mas não descritos de forma a detalhar seus conteúdos específicos. Com isso, deve-se observar as regulamentações na parte contábil, em especial o CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação, o qual estabelece diretrizes para que as entidades, especialmente as instituições financeiras, por possuírem um maior número de instrumentos financeiros, forneçam informações detalhadas sobre os riscos associados a instrumentos financeiros em suas

demonstrações contábeis, por meio de notas explicativas. Além desta, é importante a observação do CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro.

Considerando a importância das informações de riscos nas demonstrações financeiras anuais das instituições financeiras, pesquisas já foram realizadas com o intuito de compreender melhor os conteúdos evidenciados. Oliveira et al. (2011) analisaram quais os pontos que influenciavam para que os bancos portugueses realizassem divulgações voluntárias de riscos seguindo como regra os requisitos expostos no acordo de Basileia II. Os autores constataram que o principal fator era a busca de legitimidade, sendo este um aspecto mais comum em bancos maiores, listados em bolsa e com maior reputação.

De forma mais abrangente, Khlif e Hussainey (2016) investigaram os pontos cruciais para o disclosure de riscos por meio de uma meta-análise. Os autores avaliaram como as características de cada organização, sistemas, regimes de divulgação e fatores culturais, entre outros, influenciaram o costume de divulgação de informações de riscos. Os resultados demonstram que organizações maiores e com melhores níveis de rentabilidade possuem maior emprego na prática de divulgação, além disso as questões de regulamentações e normativas também possuem grande influência nessa prática.

Já Linsley e Shrivies (2006) analisaram as práticas de divulgações de riscos em relatórios anuais de empresas do Reino Unido, tendo como principal objetivo testar a relação entre o número de divulgações de risco e características específicas das empresas, como o tamanho e nível de riscos, além de avaliar como eram as características das divulgações. A pesquisa chega à conclusão de que há uma relação positiva entre o tamanho da empresa e a quantidade e o nível de detalhamento de informações divulgadas sobre os riscos. Além disso, percebeu-se que nas divulgações se predomina o uso de informações qualitativas e dispersas, com pouca profundidade em informações mais relevantes ou dados monetários.

Há diversas outras pesquisas que analisam a prática de divulgação de riscos em cenários específicos e por meio da utilização de notas explicativas constantes nas demonstrações financeiras (Clarkson et al., 2008; Diamond & Verrecchia, 1991; Dye, 1985; Kothari et al., 2009; Linsley & Shrivies, 2006; Magnis et al., 2024; Verrecchia, 1983), assim como pesquisas específicas em instituições financeiras (Giner et al., 2020; Hooi, 2007; Khlif & Hussainey, 2016; Nahar & Jahan, 2021; Oliveira et al., 2011a; Pinto Basto & Marques, 2024; Wang et al., 2017). No caso específico de instituições financeiras, percebe-se sua importância ao se analisar o resultado dessas pesquisas, que demonstram que as informações de riscos tendem a ser mais relevantes em empresas e setores em que há exigências regulatórias, assim como pelo seu nível de exposição aos riscos e tamanho.

Com base nisso, observa-se que o disclosure de riscos vai além da obrigação regulatória e se configura como um elemento estratégico para que se construa um nível de confiança, transparência e legitimidade diante das informações divulgadas (Healy & Palepu, 2001; Linsley & Shrives, 2006). Nesse sentido, as utilizações de práticas consolidadas de divulgação fortalecem a percepção do mercado frente à solidez do sistema financeiro e da responsabilidade adotada pelas organizações, demonstrando, assim, uma maior sustentabilidade e desenvolvimento das instituições financeiras (Healy & Palepu, 2001).

### 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

#### 3.1. Composição da Amostra

Com o propósito de cumprir o objetivo da pesquisa, analisou-se por meio das Demonstrações Contábeis Consolidadas – IFRS as notas explicativas das maiores instituições financeiras autorizadas a funcionar no Brasil no período de 2017 a 2023.

O grupo amostral compreendeu, portanto, as instituições financeiras classificadas pelo BACEN como do tipo S1 e S2 durante todo o período de análise. A divisão em segmentos é importante para o setor para que haja maior eficiência na legislação das instituições por meio de regras mais adequadas de acordo com o porte, relevância da atividade internacional e perfil de risco. Ainda, pesquisas demonstram que o tamanho é fator explicativo para o nível de divulgação de riscos em instituições financeiras (Beretta & Bozzolan, 2004; Linsley & Shrivess, 2006).

Com isso, foram selecionadas 12 instituições financeiras, totalizando 84 documentos analisados, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1  
**Composição da Amostra da Pesquisa**

Instituição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Banco do Brasil	S1	7						
Bradesco	S1	7						
BTG Pactual	S1	7						
Caixa	S1	7						
Itaú	S1	7						
Santander	S1	7						
Banrisul	S2	7						
Banco do Nordeste	S2	7						
BNDES	S2	7						
Citibank	S2	7						
Safra	S2	7						
Votorantim	S2	7						
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>84</b>						

Fonte: Elaborado pelo autor com base na classificação por segmentos apresentada no site do Banco Central.

A seleção do período de análise tem como base o surgimento da principal resolução abordada dentro do estudo, sendo a 4.557/2017, instituída pelo BACEN, a qual trata sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a divulgação de informações, abrangendo os riscos para as instituições financeiras autorizadas a funcionar no Brasil. Com isso, analisou-se todo o

período posterior à resolução com o objetivo de verificar o comportamento e a adaptação das instituições financeiras na forma de divulgar informações referente aos riscos.

### **3.2. Instrumento de Pesquisa**

Os documentos utilizados para a análise foram as Demonstrações Financeiras (DF) anuais, em IFRS, das empresas selecionadas. Ainda dentro das DFs, foram analisadas especificamente as notas explicativas sobre riscos.

A escolha de tais documentos para análise se deve por serem os relatórios mais utilizados pelos usuários da informação, já que oferecem de maneira integrada uma visão completa das informações contábeis, financeiras e não-financeiras da empresa. Ressalta-se que há relatórios específicos de risco exigidos pelo regulador, entretanto, a escolha das DFs é reforçada pela característica qualitativa da relevância, em que devem ser divulgadas aquelas informações que a entidade entende que farão diferença na opinião dos usuários externos (citar CPC 00 aqui).

Além disso, por meio de leis e regulamentos, as empresas de capital aberto são obrigadas a exercerem essa divulgação, sendo elas asseguradas por auditoria independente, o que valida de alguma forma as informações ali inseridas, fazendo com que tenham um maior nível de credibilidade. Por fim, estudos similares também utilizaram as DFs como base para análise (Linsley & Shrivess, 2006; Oliveira et al., 2011a; Wang et al., 2017; Weber & Müßig, 2022) por razões como o fácil acesso aos documentos e padronização da divulgação e do conteúdo, o que aumenta o grau de comparabilidade ao longo dos anos e o nível de relevância para os stakeholders.

Para o desenvolvimento do instrumento de análise, partiu-se de pesquisa anterior em que se analisou a associação entre a cultura nacional presente nos bancos da União Europeia (UE) e as divulgações voluntárias sobre o risco operacional (Pinto Basto & Marques, 2024). Nesse estudo, a investigação ocorreu por meio do desenvolvimento e da utilização de um checklist que foi, posteriormente, utilizado como fonte para análise e coleta manual de dados das divulgações por meio de análise de conteúdo.

Desta forma, na presente pesquisa foi realizada a adaptação da técnica empregada para, primeiramente, definir os critérios de divulgação de riscos com base da Resolução 4.557/2017, na qual são detalhadas as divulgações necessárias por parte das instituições financeiras, entretanto, a divulgação completa de todas as exigências é realizada por meio do Relatório Integrado de Riscos das instituições. Nas DFs há uma nota de riscos em que são divulgadas as informações que a companhia julgou como necessárias e mais relevantes por cada empresa.

Assim, por meio dessa adaptação, o critério de construção do checklist da presente pesquisa foi a utilização dos itens e riscos dispostos dentro da resolução.

Com isso, chegou-se ao seguinte checklist, conforme Tabela 2.

Tabela 2

**Descrição do Instrumento de Pesquisa**

<b>Risco</b>	<b>Cód</b>	<b>Descrição</b>
<b>1. Risco de crédito</b>	1.0	Definição do que é risco de crédito.
	1.1	Não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados
	1.2	Desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador
	1.3	Reestruturação de instrumentos financeiros
	1.4	Custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos
<b>2. Risco de mercado</b>	2.0	Definição do que é risco de mercado.
	2.1	O risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação
	2.2	O risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.
<b>3. Risco de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB)</b>	3.0	Definição do que é risco de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB).
	3.1	Avaliação e controle de seus principais determinantes, incluindo o descasamento entre ativos e passivos, em relação a prazos, taxas, indexadores e moedas
	3.2	Identificação, mensuração e controle desse risco com base em metodologias que sejam consistentes com as características da carteira bancária e que considerem a maturidade, a liquidez e a sensibilidade ao risco dos instrumentos classificados nessa carteira.
<b>4. Risco operacional</b>	4.0	Definição do que é risco operacional.
	4.1	Fraudes internas
	4.2	Fraudes externas
	4.3	Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho
	4.4	Práticas inadequadas relativas a usuários finais, clientes, produtos e serviços
	4.5	Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
	4.6	Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição ou a continuidade dos serviços prestados, incluindo o de pagamentos
	4.7	Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação
	4.8	Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição, incluindo aquelas relacionadas aos arranjos de pagamento.
<b>5. Risco de liquidez</b>	5.0	Definição do que é risco de liquidez.
	5.1	Possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.
	5.2	Possibilidade de a instituição emissora de moeda eletrônica não ser capaz de convertê-la em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário
	5.3	A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.
	6.0	Definição do que é risco social.

	6.1	Ato de assédio, de discriminação ou de preconceito com base em atributos pessoais, tais como etnia, raça, cor, condição socioeconômica, situação familiar, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, crença, deficiência, condição genética ou de saúde e posicionamento ideológico ou político;
	6.2	Prática relacionada ao trabalho em condições análogas à escravidão;
	6.3	Exploração irregular, ilegal ou criminosa do trabalho infantil
	6.4	Prática relacionada ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição
	6.5	Não observância da legislação previdenciária ou trabalhista, incluindo a legislação referente à saúde e segurança do trabalho
	6.6	Ato irregular, ilegal ou criminoso que impacte negativamente povos ou comunidades tradicionais, entre eles indígenas e quilombolas, incluindo a invasão ou a exploração irregular, ilegal ou criminosa de suas terras
	6.7	Ato lesivo ao patrimônio público, ao patrimônio histórico, ao patrimônio cultural ou à ordem urbanística
<b>6. Risco social</b>	6.8	Prática irregular, ilegal ou criminosa associada a alimentos ou a produtos potencialmente danosos à sociedade, sujeitos a legislação ou regulamentação específica, entre eles agrotóxicos, substâncias capazes de causar dependência, materiais nucleares ou radioativos, armas de fogo e munições
	6.9	Exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações
	6.10	Tratamento irregular, ilegal ou criminoso de dados pessoais
	6.11	Desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos nas águas
	6.12	Alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, associada a direito ou garantia fundamental ou a interesse comum, que impacte negativamente a instituição
	6.13	Ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, por ser considerado lesivo a interesse comum.
	7.0	Definição do que é risco ambiental.
	7.1	Conduta ou atividade irregular, ilegal ou criminosa contra a fauna ou a flora, incluindo desmatamento, provocação de incêndio em mata ou floresta, degradação de biomas ou da biodiversidade e prática associada a tráfico, crueldade, abuso ou maus-tratos contra animais
	7.2	Poluição irregular, ilegal ou criminosa do ar, das águas ou do solo
<b>7. Risco ambiental</b>	7.3	Exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à degradação do meio ambiente, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações
	7.4	Descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental;
	7.5	Desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à degradação do meio ambiente, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos no solo ou nas águas
	7.6	Alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, em decorrência de degradação do meio ambiente, que impacte negativamente a instituição;
	7.7	Ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, em decorrência de degradação do meio ambiente
	8.0	Definição do que é risco de transição.
<b>8. Risco climático de transição</b>	8.1	Alteração em legislação, em regulamentação ou em atuação de instâncias governamentais, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição

	8.2	Inovação tecnológica associada à transição para uma economia de baixo carbono que impacte negativamente a instituição
	8.3	Alteração na oferta ou na demanda de produtos e serviços, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição
	8.4	Percepção desfavorável dos clientes, do mercado financeiro ou da sociedade em geral que impacte negativamente a reputação da instituição relativamente ao seu grau de contribuição na transição para uma economia de baixo carbono
<b>9. Risco climático físico</b>	9.0	Definição do que é risco climático físico.
	9.1	Condição climática extrema, incluindo seca, inundação, enchente, tempestade, ciclone, geada e incêndio florestal
	9.2	Alteração ambiental permanente, incluindo aumento do nível do mar, escassez de recursos naturais, desertificação e mudança em padrão pluvial ou de temperatura.
<b>10. Risco país e o risco de transferência</b>	10.0	Definição do que é risco de país e o risco de transferência.
	10.1	Exposição assumida perante governo central de jurisdição estrangeira
	10.2	Evento relacionado a jurisdição estrangeira diversa daquela onde está localizada a contraparte ou o emissor de instrumento mitigador de risco associado a exposição assumida pela instituição, quando a contraparte ou o emissor possam ser significativamente impactados pelo respectivo evento
	10.3	Possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial dos recursos necessários à liquidação de obrigação perante a instituição, no caso em que esses recursos estejam localizados em jurisdição diversa daquela onde será realizada a respectiva liquidação
<b>11. Apetite a riscos</b>	11.0	Definição do que é apetite a risco.
	11.1	Apresenta a forma como é definido o apetite a risco na instituição, além de como é administrado para que as atividades exercidas não superem o valor definido.
<b>12. Risco reputacional</b>	12.0	Definição do que é risco reputacional.
	12.1	Desenvolve formas de prevenir e controlar o risco de reputação, apresentando fatores que podem ser agravantes para a ocorrência desse tipo de risco.
<b>13. Compliance</b>	13.0	Definição do que é compliance.
	13.1	Desenvolve formas de prevenir e controlar o risco de compliance.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Por meio das informações descritas na Resolução 4.557/2017 do Banco Central do Brasil foram criadas e descritas categorias para que se avaliasse o que estava sendo divulgado de forma voluntária nas notas explicativas das instituições financeiras. A análise foi realizada seguindo as premissas de análise de conteúdo (Bardin, 2018) e a construção do instrumento foi retroalimentada pela própria análise dos materiais, seguindo as seguintes etapas: (i) organização da análise e exploração do material; (ii) codificação; (iii) categorização; e (iv) inferência.

Nesse sentido, foram criadas as categorias de Apetite a Riscos, Risco Reputacional e Compliance, acreditando ser relevante a apresentação e justificativa para esses itens em virtude da observação de tais temas nas notas explicativas.

A categoria de Apetite a Riscos foi incluída pela sua presença na resolução utilizada como base para o estudo, além de sua frequência constante nas demonstrações divulgadas pelas instituições financeiras. As outras duas categorias se fizeram presentes pela importância e ligação com outros fatores abordados. A divulgação voluntária de informações pode contribuir para a redução do Risco Reputacional, enquanto o Compliance está responsável pela prática de

obrigações estabelecidas por normas e regulamentos, assim sendo, exatamente o que seria a base de aplicação da pesquisa.

Com base no checklist final, foi realizada a coleta e tabulação dos dados por meio da leitura e análise de cada uma das DFs divulgadas, anotando a presença de cada subitem desde que tratasse de forma direta o ponto ali apresentado. A presença apenas de gráficos e/ou tabelas sem complementos textuais suficientes para contextualização do ponto ali desenvolvido foi desconsiderada.

## 4. RESULTADOS E ANÁLISES

### 4.1. Análise do Disclosure por Tipo de Risco

Com base nos procedimentos descritos e na aplicação do checklist nas empresas selecionadas, determinados tipos de riscos apresentaram maior nível de disclosure, demonstrando uma heterogeneidade na distribuição do disclosure entre as categorias. A seguir, na Tabela 3, é apresentado o ranking e a frequência, em percentual, de presença que cada risco possui na soma de suas subcategorias.

Tabela 3  
Ranking de Frequência por Categoria de Riscos

Cód	Categoria/Anos	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	Ranking
2	Risco de Mercado	72%	83%	78%	81%	81%	81%	72%	78%	1°
1	Risco de Crédito	45%	50%	58%	55%	55%	52%	47%	52%	2°
3	IRRBB	44%	56%	56%	56%	50%	39%	31%	47%	3°
5	Risco de Liquidez	31%	48%	44%	46%	46%	40%	35%	41%	4°
11	Apetite a Riscos	33%	38%	33%	38%	38%	25%	8%	30%	5°
4	Risco Operacional	15%	29%	28%	24%	24%	20%	18%	22%	6°
13	Compliance	8%	13%	13%	13%	13%	13%	13%	12%	7°
12	Risco Reputacional	4%	4%	17%	13%	13%	8%	8%	10%	8°
9	Risco Climático Físico	6%	6%	6%	3%	0%	0%	0%	3%	9°
7	Risco Ambiental	4%	3%	3%	2%	1%	2%	3%	3%	10°
10	Risco País e de Transferência	2%	2%	2%	2%	2%	4%	2%	2%	11°
8	Risco Climático de Transição	3%	3%	3%	2%	0%	0%	0%	2%	12°
6	Risco Social	2%	2%	1%	2%	1%	1%	1%	1%	13°
<b>Total</b>		<b>16%</b>	<b>21%</b>	<b>21%</b>	<b>20%</b>	<b>19%</b>	<b>17%</b>	<b>15%</b>	<b>18%</b>	

Fonte: Elaborado pelo autor.

Observa-se um aumento da frequência de disclosure, tanto nas categorias quanto no total, após o primeiro ano de aplicação da resolução 4.557/2017 (BACEN, 2017), entretanto, volta a haver diminuição logo após o ano de 2019. Nesse sentido, percebe-se que a adoção inicial aumentou a quantidade de disclosure, porém sem continuidade temporal de longo prazo.

A diminuição no percentual de disclosure em algumas categorias ao longo do período pode trazer uma limitação ao se criar um padrão de divulgação em que tais informações seriam esperadas pelo mercado, mas não estão mais presentes. De outro modo, pode-se defender que tais informações eram excessivas e existe um modelo mais eficiente de divulgação.

As categorias de Risco de Mercado, Risco de Crédito, IRRBB, Risco de Liquidez, Apetite de Riscos e o Risco Operacional são os principais riscos divulgados pelas instituições financeiras. Isso demonstra que esses são os riscos considerados como os mais relevantes pelas organizações financeiras. Estudos defendem que o risco de crédito é o risco mais divulgado de forma voluntária, motivados pela necessidade de transparência, redução da assimetria informacional e relevância para a saúde financeira (Beretta & Bozzolan, 2004; Linsley & Shrives, 2006). Entretanto, também se observa no cenário de instituições não financeiras que os riscos de mercado e de liquidez são os mais divulgados (Elshandidy et al., 2013), com intenção de demonstrar ter uma gestão consolidada. Já considerando diversos tipos de organizações, percebeu-se que o risco de mercado e de crédito são os mais relevantes (Hassan & Marston, 2010), assim como encontrado na pesquisa aqui desenvolvida, a qual aponta a necessidade de atrair investidores e reduzir o custo de capital como motivações para a divulgação desses riscos.

Os resultados encontrados na pesquisa podem se justificar pelo mercado brasileiro ainda ser incipiente e estar em um estágio de desenvolvimento, assim como apresentar uma instabilidade no mercado, trazendo um padrão de informações diferentes dos cenários avaliados por outras pesquisas, por isso dando foco a possíveis riscos externos a instituição.

Por outro lado, categorias como o Compliance, Risco Reputacional, o Risco Climático Físico e de Transição, o Risco Ambiental, o Risco País e de Transferência e o Risco Social foram menos aparentes no nível de disclosure. Isso pode se justificar pela falta de obrigatoriedade de divulgação por normas e regulamentos, pelo baixo volume de pressão por parte dos usuários para a divulgação sobre esses riscos que geralmente já são divulgados em relatórios específicos como relatórios de sustentabilidade ou de Environmental, Social, and Governance (ESG), pela dificuldade na mensuração e padronização das informações por limitações técnicas e de recursos e pela preferência por informações que impactam diretamente a parte financeira a curto prazo (Gray, 2006; Hahn & Kühnen, 2013; Kolk, 2008).

Nos últimos anos, com a evolução e debate sobre o movimento ESG, a abordagem desses assuntos tem se tornado cada vez mais relevante, mas apesar disso, pesquisas apontam que o nível de disclosure relacionados a essa questão ainda está abaixo quando comparados à divulgação referente a riscos financeiros (Eccles & Klimenko, 2019; Khan et al., 2016; Kolk, 2010).

Após a análise agregada, passou-se à análise por categorias. O risco de crédito esteve presente em todas as demonstrações financeiras analisadas, tendo sido desenvolvido em pelo

menos uma das subcategorias listadas. Na Tabela 4, estão discriminadas as subcategorias utilizadas para análise do risco de crédito.

Tabela 4  
**Análise de Frequência das Subcategorias do Risco de Crédito**

<b>Subitem/Anos</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Total</b>	<b>Rank</b>
1.0 Definição risco de crédito	67%	67%	75%	67%	67%	67%	67%	68%	2°
1.1 Inadimplência da contraparte em obrigações	83%	92%	92%	92%	92%	92%	92%	91%	1°
1.2 Perdas por deterioração da qualidade creditícia	50%	58%	67%	67%	67%	58%	50%	60%	3°
1.3 Reestruturação de instrumentos financeiros	17%	25%	42%	42%	42%	25%	17%	30%	4°
1.4 Custos de recuperação de ativos problemáticos	8%	8%	17%	8%	8%	17%	8%	11%	5°
<b>Total – Risco de Crédito</b>	<b>45%</b>	<b>50%</b>	<b>58%</b>	<b>55%</b>	<b>55%</b>	<b>52%</b>	<b>47%</b>	<b>52%</b>	

Fonte: Elaborado pelo autor.

Por meio dos dados, percebe-se que, dentro da categoria de riscos de crédito, em geral, as subcategorias 1.1 e 1.2 foram as mais abordadas pelas instituições financeiras. Tal fenômeno pode ser justificado pelo fato de que o não cumprimento das obrigações acordadas em contrato pelo tomador de crédito geram relevantes impactos financeiros para as organizações, podendo a instituição não recuperar o valor do principal e dos juros, afetando diretamente a margem de lucro. Essa é a atividade principal das instituições financeiras e, por isso, vista como a atividade de maior risco ou impacto (Altman & Saunders, 1997; Drehmann et al., 2010).

Outro ponto relevante é que há normas e regulamentos, como o IFRS 9 (CPC 48), que exigem o registro das provisões para perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa, em que é preciso lançar uma estimativa confiável de valores para possíveis clientes inadimplentes. Nesse caso, há relação direta do risco com as contas contábeis, o que reforça sua necessidade de disclosure em notas explicativas nos relatórios anuais das instituições financeiras.

Os outros dois critérios (1.3 e 1.4) referem-se à renegociação ou modificação de condições contratuais e aos custos envolvidos na tentativa de recuperação de crédito e, na análise realizada, apresentaram um percentual inferior de disclosure. Nesses casos, entende-se que a reestruturação envolve a renegociação dos termos acordados em contrato para ajudar a contraparte diante das dificuldades enfrentadas de cumprir com suas obrigações. Tais pontos são mais específicos e representam uma parcela menor de exposição. Ademais, assim como observado em pesquisas anteriores, as organizações optam mais pela divulgação de dados qualitativos, evitando o uso de dados quantitativos para apontar custos e gastos, que entram na parte operacional e são gerados após a identificação de um cliente inadimplente (Beretta & Bozzolan, 2004; Linsley & Shrivies, 2006).

As categorias 2 (risco de mercado) e 3 (IRRBB) representam outros dois riscos relevantes e reforçados pelos resultados da pesquisa. Enquanto a primeira está relacionada às flutuações nos valores das taxas de juros e preços de ações na carteira de negociação e à variação cambial e preços de mercadorias na carteira de negociação ou carteira bancária; a segunda sofre impacto apenas das variações de juros na Carteira Bancária (Banking Book). Na Tabela 5 apresentam-se os níveis de disclosure de tais categorias.

Tabela 5

**Análise de Frequência das Subcategorias do Risco de Mercado e IRRBB**

<b>Subitem/Anos</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Total</b>	<b>Rank</b>
2.0 Definição risco de mercado	67%	83%	75%	75%	75%	75%	67%	74%	3°
2.1 Variação de taxas na carteira de negociação	75%	83%	83%	83%	83%	83%	75%	81%	1°
2.2 Variação cambial	75%	83%	75%	83%	83%	83%	75%	80%	2°
<b>Total – Risco de Mercado</b>	<b>67%</b>	<b>77%</b>	<b>72%</b>	<b>74%</b>	<b>74%</b>	<b>74%</b>	<b>67%</b>	<b>78%</b>	
3.0 Definição IRRBB	25%	33%	33%	33%	17%	0%	0%	20%	3°
3.1 Avaliação e controle de seus determinantes	42%	58%	58%	58%	58%	50%	42%	52%	2°
3.2 Controle e mensuração através de métodos	67%	75%	75%	75%	75%	67%	50%	69%	1°
<b>Total - IRRBB</b>	<b>67%</b>	<b>75%</b>	<b>75%</b>	<b>75%</b>	<b>75%</b>	<b>67%</b>	<b>50%</b>	<b>47%</b>	

Fonte: Elaborado pelo autor.

Por meio dos subitens 2.1, 2.2, e 3.2 é possível observar que o que se destaca na prevenção desses dois tipos de riscos é o uso por técnicas de mensuração aplicadas, sendo utilizadas metodologias como testes de estresse, Value at Risk (VaR), Economic Value of Equity (EVE) e Análise de Sensibilidade, além de limites de Gestão de Resultados e de Exposição Financeira. Dessa forma, durante o desenvolvimento da abordagem desses riscos, são expostas explicações sobre o funcionamento de tais técnicas de mensuração, metodologias e controle, assim como a exposição aos diferentes indexadores a depender da carteira utilizada (Alves & Graça, 2013).

A relevância de tais itens se mostrou presente ao se observar que os percentuais de disclosure das subcategorias dos riscos de mercado e IRRBB são superiores a divulgação de outros riscos de até mesmo modo agregado.

Em geral, a abordagem do risco operacional por instituições financeiras é baseada em dados qualitativos. Considerando o exposto, apresenta-se, na Tabela 6, as representatividades das informações sobre o risco operacional.

Tabela 6  
**Análise de Frequência das Subcategorias do Risco de Operacional**

Subitem/Anos	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	Rank
4.0 Definição risco operacional	50%	67%	67%	58%	58%	58%	42%	57%	1°
4.1 Fraudes internas	33%	58%	50%	50%	50%	50%	42%	48%	2°
4.2 Fraudes externas	17%	25%	17%	25%	25%	25%	25%	23%	3°
4.3 Riscos trabalhistas	0%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	14%	6°
4.4 Práticas inadequadas com usuários	0%	8%	8%	8%	8%	0%	0%	5%	7°
4.5 Danos a ativos físicos	0%	8%	8%	8%	8%	0%	0%	5%	7°
4.6 Interrupções das atividades	17%	33%	33%	17%	17%	8%	8%	19%	4°
4.7 Falhas tecnológicas	17%	25%	33%	17%	17%	8%	8%	18%	5°
4.8 Falha na execução de atividades	0%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	14%	6°
<b>Total – Risco Operacional</b>	<b>15%</b>	<b>29%</b>	<b>28%</b>	<b>24%</b>	<b>24%</b>	<b>20%</b>	<b>18%</b>	<b>23%</b>	

Fonte: Elaborado pelo autor.

Entre as subcategorias mais frequentes, encontram-se assuntos em que abordam as fraudes internas e externas (4.1 e 4.2), pontos que geralmente são as principais causas de crises, como a ocorrida com a Enron. Além disso, com o passar dos anos, subitens como o 4.6, 4.7 e 4.8, os quais podem causar problemas que ocasionem a interrupção de atividades por falhas em sistemas e processos tecnológicos, passaram a ser mais requisitados, já que houve um aumento por atendimento digital. Entretanto, observou-se que durante e após a pandemia as instituições consideraram tal risco menos relevante do que no período anterior.

Seguindo a análise das categorias mais relevantes, apresentam-se, na Tabela 7, os níveis de disclosure de cada subcategoria de risco de liquidez.

Tabela 7  
**Análise de Frequência das Subcategorias do Risco de Liquidez**

Subitem/Anos	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	Rank
5.0 Definição risco de liquidez	50%	75%	75%	67%	67%	67%	58%	66%	2°
5.1 Incapacidade de honrar obrigações	67%	83%	83%	83%	83%	83%	75%	80%	1°
5.2 Problemas na conversão de moedas	0%	8%	0%	8%	8%	0%	0%	4%	4°
5.3 Dificuldade em negociar ativos	8%	25%	17%	25%	25%	8%	8%	17%	3°
<b>Total – Risco de Liquidez</b>	<b>31%</b>	<b>48%</b>	<b>44%</b>	<b>46%</b>	<b>46%</b>	<b>40%</b>	<b>35%</b>	<b>41%</b>	

Fonte: Elaborado pelo autor.

Apesar das exigências legais e normativas, a qualidade da divulgação do risco de liquidez apresenta variação na forma de divulgação entre as instituições. Em muitas divulgações é notada a insuficiência das informações, tendo a ausência de detalhes suficientes referente às fontes de financiamento disponíveis nos casos de escassez de liquidez, além do uso predominante de dados qualitativos, que por fim limitam a compreensão dos usuários (Lemos

et al., 2024; Passoni et al., 2018). Entretanto, observa-se a relevância do risco, especialmente relacionado às obrigações, pelo percentual de 80% de disclosure presente no subitem 5.1.

Por fim, mesmo não sendo uma categoria de divulgação obrigatória, observou-se a presença do disclosure sobre o apetite aos riscos de forma mais representativa do que outras categorias abordadas pela Resolução 4.557/2017. Nesse sentido, apresentam-se, na Tabela 8, os níveis de disclosure com relação às informações referentes ao apetite a riscos das instituições.

Tabela 8

**Análise de Frequência das Subcategorias do Apetite a Riscos**

Subitem/Anos	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	Rank
11.0 Definição apetite a riscos	33%	33%	33%	33%	33%	25%	8%	29%	2°
11.1 Definição do valor e como é administrado	33%	42%	33%	42%	42%	25%	8%	32%	1°
<b>Total</b>	33%	38%	33%	38%	38%	25%	8%	30%	

Fonte: Elaborado pelo autor.

Diversas instituições financeiras não apresentam detalhes dos parâmetros que utilizaram no processo de definição de seu apetite de riscos, fornecendo apenas informações limitadas e genéricas. A falta de padronização na forma de divulgar essa categoria pode dificultar tentativas de comparação por parte dos usuários, mas sua presença demonstra que as instituições entendem ser relevante. Portanto, faz-se necessária uma crítica acerca do que deve ser divulgado e que realmente é relevante ao usuário, já que parece incongruente considerar relevante, porém não trazem maiores detalhamentos como a forma de definição dos valores de apetite a riscos, além da forma de controle e mitigação.

Por fim, apresentam-se, na Tabela 9, as subcategorias que foram observadas como mais frequentes dentro da análise realizada, independente da categoria de risco a que se refere.

Tabela 9

**Análise das Subcategorias Mais Frequentes no Estudo**

Cód	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	Rank
1.1 Inadimplência da contraparte em obrigações	83%	92%	92%	92%	92%	92%	92%	91%	1°
2.1 Variação de taxas na carteira de negociação	75%	83%	83%	83%	83%	83%	75%	81%	2°
2.2 Variação cambial	75%	83%	75%	83%	83%	83%	75%	80%	3°
5.1 Incapacidade de honrar obrigações	67%	83%	83%	83%	83%	83%	75%	80%	4°
2.0 Definição risco de mercado	67%	83%	75%	75%	75%	75%	67%	74%	5°
3.2 Controle e mensuração através de métodos	67%	75%	75%	75%	75%	67%	50%	69%	6°
1.0 Definição risco de crédito	67%	67%	75%	67%	67%	67%	67%	68%	7°
5.0 Definição risco de liquidez	50%	75%	75%	67%	67%	67%	58%	66%	8°
1.2 Perdas por deterioração da qualidade crédito	50%	58%	67%	67%	67%	58%	50%	60%	9°
4.0 Definição risco operacional	50%	67%	67%	58%	58%	58%	42%	57%	10°

Fonte: Elaborado pelo autor.

Observa-se a presença da definição de cada risco como introdução aos assuntos, representando quatro dos dez subitens mais relevantes da pesquisa. A apresentação da definição por si só não traz grande incremento informacional, já que há definições na Resolução BACEN 4.557/2017. Entretanto, possui relevância em virtude da quantidade de aparições. Ressalta-se que essa não é uma informação exigida nem mesmo nos relatórios específicos de Gestão Integrada de Riscos (BACEN, 2017), porém foi incluída na análise em virtude da retroalimentação de informações decorrente da percepção do pesquisador.

Pode-se dizer que, na visão do disclosure das DFs, os riscos mais relevantes para o usuário seriam aqueles relacionados à operação central das instituições financeiras, sendo subcategorias de risco de crédito e de mercado, fato este similar ao observado em pesquisas aplicadas em mercados diferentes do brasileiro (Beretta & Bozzolan, 2004; Khlif & Hussainey, 2016; Linsley & Shrives, 2006; Oliveira et al., 2011a), em que se observou que os riscos financeiros possuem um maior nível de disclosure em comparação aos riscos não financeiros. Especificamente com relação ao risco de mercado, todas as suas três subcategorias encontram-se presentes no ranking final das dez mais frequentes, o que pode ser justificado pelos próprios riscos de atuação no cenário brasileiro, representado por uma economia em desenvolvimento.

#### 4.2. Análise Disclosure por Instituição

Por meio da análise, também foi possível gerar dados que indicassem o nível de disclosure de riscos divididos por instituição financeira, conforme apresentado na tabela 10.

Tabela 10

##### Análise do Nível de Disclosure por Instituições Financeiras.

Instituição	Segmento	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	Rank
Santander	S1	11%	38%	28%	36%	36%	30%	28%	25%	1º
Banco do Brasil	S1	6%	33%	38%	38%	38%	25%	25%	25%	2º
Banrisul	S2	31%	31%	31%	25%	25%	25%	3%	24%	3º
Bradesco	S1	20%	20%	27%	25%	25%	22%	22%	20%	4º
Itaú	S1	23%	23%	23%	23%	17%	17%	17%	18%	5º
Safra	S2	22%	22%	22%	22%	20%	20%	17%	18%	6º
Citibank	S2	20%	20%	20%	20%	20%	17%	17%	17%	7º
BNDES	S2	22%	20%	19%	17%	17%	17%	17%	16%	8º
Banco do Nordeste	S2	17%	17%	17%	17%	16%	16%	14%	14%	9º
Votorantim	S2	9%	9%	9%	9%	9%	9%	9%	8%	10º
BTG Pactual	S1	9%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	11º
Caixa	S1	0%	8%	8%	0%	0%	0%	0%	2%	12º
<b>Total</b>		<b>16%</b>	<b>21%</b>	<b>21%</b>	<b>20%</b>	<b>19%</b>	<b>17%</b>	<b>15%</b>	<b>18%</b>	

Fonte: Elaborado pelo autor.

Assim como houve heterogeneidade na distribuição do disclosure das categorias de riscos, o fenômeno também pode ser observado entre as instituições. Enquanto algumas apresentam aproximadamente 25% de nível de disclosure, outras apresentam representatividades abaixo de 10%.

Apesar de não ser um disclosure obrigatório do ponto de vista de integralidade de informações, a discrepância demonstra uma diferença de pensamento com relação à relevância das informações sobre riscos. Isso demonstra a necessidade de algumas instituições refletirem sobre a transparência e sobre o modo de divulgar suas informações, assim podendo elevar o seu nível de reputação e de qualidade da informação junto aos stakeholders.

Apesar de algumas instituições possuírem um baixo nível de disclosure quando comparado a outras, elas apresentam informações. Entretanto, para a presente pesquisa foram desconsiderados quadros e tabelas sem explicações, assim como informações meramente teóricas e sem aplicação ao contexto da instituição, com exceção para as subcategorias de definições. Nesse sentido, as instituições até estão divulgando, porém informações sem contextualização ou aplicação, levando a uma menor qualidade da informação ao usuário.

Por fim, a Tabela 11 apresenta os resultados encontrados por meio da divisão dos segmentos S1 e S2 conforme definição do regulador.

Tabela 11

**Análise do Nível de Disclosure por Segmentos Definidos pelo BACEN.**

<b>Segmento</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Total</b>
S1	12%	21%	22%	21%	20%	17%	16%	<b>19%</b>
S2	20%	20%	20%	19%	18%	17%	13%	<b>18%</b>
<b>Total</b>	<b>16%</b>	<b>21%</b>	<b>21%</b>	<b>20%</b>	<b>19%</b>	<b>17%</b>	<b>15%</b>	<b>18%</b>

Fonte: Elaborado pelo autor.

A literatura defende que instituições maiores apresentam maior qualidade no nível de disclosure de informações sobre riscos (Khlif & Hussainey, 2016; Linsley & Shrivess, 2006; Oliveira et al., 2011a). Tal fenômeno não foi observado dentro do presente estudo, já que não se pode dizer que há uma diferença relevante que justifique um comportamento distinto entre os segmentos analisados. Entretanto, ressalta-se que a presente pesquisa possui uma limitação ao se considerar que foram analisadas apenas as maiores instituições do mercado brasileiro e não todas as instituições reguladas.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo mapear e analisar o nível de disclosure das informações de riscos evidenciadas nas demonstrações financeiras das instituições financeiras atuantes no Brasil. Dessa forma, foi realizada a análise por meio de um checklist criado com base nos diferentes riscos descritos na literatura e nas resoluções do regulador (BACEN, 2017; Linsley & Shrives, 2006; Oliveira et al., 2011a; Wang et al., 2017; Weber & Müßig, 2022) para o período de 2017 a 2023.

Por meio da análise dos dados, observou-se que a partir do ano de 2018, quando a Resolução 4.557/2017 passou a vigorar, os níveis de disclosure de riscos apresentaram um aumento, muito em virtude da adoção inicial, porém depois manteve-se estável com alguma diminuição ao longo dos anos. Esse resultado pode auxiliar os órgãos competentes a terem a percepção do impacto que as normas possuem sobre as organizações e, se necessário, aprimorar o foco ou as exigências das normas.

Observou-se, também, que assim como em outros estudos em cenários distintos, os riscos financeiros são mais divulgados que os riscos não financeiros e que informações qualitativas são mais utilizadas do que dados quantitativos (Beretta & Bozzolan, 2004; Khelif & Hussainey, 2016; Linsley & Shrives, 2006; Oliveira et al., 2011b). Entretanto, também foi observado que há diversas informações teóricas, sem detalhamentos ou aplicações contextualizadas ao cenário da instituição em questão. Dessa forma, apesar de a instituição com maior nível de disclosure apresentar um percentual de 25% frente ao total possível, não se pode dizer que ela se encontra em não conformidade, mas simplesmente que esses são os riscos considerados como relevantes para divulgação pelos preparadores.

Os riscos mais presentes na divulgação foram o risco de mercado e o de crédito, assim como em pesquisas anteriores (Altman & Saunders, 1997; Beretta & Bozzolan, 2004; Linsley & Shrives, 2006). Entende-se que é coerente com as atividades realizadas pelas instituições financeiras, sendo o risco de crédito o risco mais relacionado às atividades dessas instituições e o de mercado um risco presente nas empresas brasileiras ao estarem em funcionamento em uma economia em desenvolvimento.

Além disso, observou-se que há uma disparidade no nível de divulgação entre as instituições. Pesquisas demonstram que existe diferença na qualidade da divulgação de riscos entre empresas maiores e menores (Healy & Palepu, 2001), entretanto, tal fenômeno não foi observado no presente estudo. Isso pode ser explicado em razão da limitação deste artigo que considerou na análise apenas as instituições classificadas pelo BACEN como S1 e S2, que são

as maiores. Assim, não há subsídios para inferir se há diferença no comportamento de disclosure para instituições de menor porte.

Atualmente, é presente a discussão sobre a divulgação de informações não financeiras nas entidades em geral, entre tais informações estão principalmente questões sobre responsabilidade social corporativa e aspectos ESG, por exemplo. Na presente pesquisa, as divulgações dos riscos relacionados a aspectos não-financeiros, como já citado, foram as menos representativas. Não se pode afirmar que as instituições analisadas nada fazem para mapear tais riscos, mas, por enquanto, as instituições ainda não enxergam tal divulgação como relevante aos usuários a ponto de divulgá-las em suas DFs. Sugere-se que continuem sendo mapeadas as divulgações para verificar se haverá mudança nessas divulgações de acordo com expectativas do mercado.

Ressalta-se, também, a limitação da presente pesquisa que utilizou como base as DFs anuais das instituições financeiras. Tal documento possui uma nota de riscos, mas não há requisitos de divulgação mandatória tão claros quanto no Relatório de Gestão Integrada de Riscos exigido pelo BACEN. Apesar da limitação, essa foi a intenção do estudo, de mapear não o mandatório, mas sim os aspectos de riscos que são considerados relevantes pelas instituições a ponto de divulgá-los em suas DFs anuais. Portanto, os índices de representatividade observados devem ser lidos com cautela, pois não representam, de fato, um descumprimento normativo, mas sim um indício do que o setor entende ser relevante ao usuário.

Como contribuições para a sociedade, os resultados encontrados podem apresentar os níveis de transparência que as instituições julgam como relevantes para apresentar aos usuários, quais as categorias de riscos que podem impactar mais a visão dos diferentes stakeholders. Para as instituições, essa é uma forma de avaliar a melhora nos níveis de disclosure, passando a dar uma maior importância para outras categorias de riscos, melhorando sua transparência e reputação frente aos usuários.

Por fim, sugere-se a continuidade de estudos sobre o assunto, como a realização de análises envolvendo diferentes portes de bancos, de modo a testar as hipóteses sobre esse assunto propostas pela literatura. Com a utilização do checklist desenvolvido na pesquisa, outra possibilidade seria medir os impactos de disclosure na percepção e na tomada de decisão por parte de investidores, credores, clientes e demais usuários da informação, de forma a verificar se realmente os aspectos que as instituições consideram como relevantes também são aqueles que os consideram.

## REFERÊNCIAS

- Acharya, V. V., Pedersen, L. H., Philippon, T., & Richardson, M. (2017). Measuring Systemic Risk. *Review of Financial Studies*, 30(1), 2–47. <https://doi.org/10.1093/rfs/hhw088>
- Adrian, T., & Brunnermeier, M. K. (2016). CoVaR. *American Economic Review*, 106(7), 1705–1741. <https://doi.org/10.1257/aer.20120555>
- Alessandri, P., & Drehmann, M. (2010). An economic capital model integrating credit and interest rate risk in the banking book. *Journal of Banking & Finance*, 34(4), 730–742. <https://doi.org/10.1016/j.jbankfin.2009.06.012>
- Altman, E. I., & Saunders, A. (1997). Credit risk measurement: Developments over the last 20 years. *Journal of Banking & Finance*, 22(11–12), 1721–1742. [https://doi.org/10.1016/S0378-4266\(97\)00036-8](https://doi.org/10.1016/S0378-4266(97)00036-8)
- Alves, M. T., & Graça, M. L. (2013). *Divulgação de informação sobre o risco de mercado: Um caso de empresas do PSI20*. 9(3), 163–184. <https://doi.org/10.4270/ruc.20139>
- Alves, M. T., & Matias, F. J. F. (2014). Management and disclosure of operational risk and the basel accords: The case of the largest portuguese banks. *Revista Universo Contábil*, 172–193. <https://doi.org/10.4270/ruc.2014325>
- BACEN. (2017). *Resolução BACEN nº 4.557 de 23/2/2017* (p. 51). Conselho Monetário Nacional.
- Barbosa, J. D. S., Dalava, A. O., De Oliveira, C. E., & Souza E Savi, E. M. D. (2016). Divulgação voluntária e qualidade da informação contábil: Estudo com empresas do segmento BOVESPA Mais. *Revista de Informação Contábil*, v. 9, 16–34. <https://doi.org/10.34629/RIC.V9I3.16-34>
- Bardin, L. (2018). *Análise de Conteúdo*. Edições 70.
- Basto, F. P., & Marques, A. (2024). Operational risk disclosure quality and national culture: Evidence from the E.U. Banking industry. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 55, 100614. <https://doi.org/10.1016/j.intaccudtax.2024.100614>
- Beretta, S., & Bozzolan, S. (2004). A framework for the analysis of firm risk communication. *The International Journal of Accounting*, 39(3), 265–288. <https://doi.org/10.1016/j.intacc.2004.06.006>
- Biondi, Y., & Zhou, F. (2019). Interbank Credit and the Money Manufacturing Process. A Systemic Perspective on Financial Stability. *Journal of Economic Interaction and Coordination*, 14(3), 437–468. <https://doi.org/10.1007/s11403-018-0230-y>
- Cardoso, V. R. D. S., Campos, L. A., Dantas, J. A., & Medeiros, O. R. D. (2019). Factors associated with the structural liquidity of banks in Brazil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 30(80), 252–267. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201806350>
- Chernobai, A., Jorion, P., & Yu, F. (2011). The Determinants of Operational Risk in U.S. Financial Institutions. *Journal of Financial and Quantitative Analysis*, 46(6), 1683–1725. <https://doi.org/10.1017/S0022109011000500>
- Clarkson, P. M., Li, Y., Richardson, G. D., & Vasvari, F. P. (2008). Revisiting the relation between environmental performance and environmental disclosure: An empirical analysis. *Accounting, Organizations and Society*, 33(4–5), 303–327. <https://doi.org/10.1016/j.aos.2007.05.003>

- Coombs, W. T. (2007). Protecting Organization Reputations During a Crisis: The Development and Application of Situational Crisis Communication Theory. *Corporate Reputation Review*, 10(3), 163–176. <https://doi.org/10.1057/palgrave.crr.1550049>
- Diamond, D. W., & Rajan, R. G. (2001). Liquidity Risk, Liquidity Creation, and Financial Fragility: A Theory of Banking. *Journal of Political Economy*, 109(2), 287–327. <https://doi.org/10.1086/319552>
- Diamond, D. W., & Verrecchia, R. E. (1991). Disclosure, Liquidity, and the Cost of Capital. *The Journal of Finance*, 46(4), 1325–1359. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.1991.tb04620.x>
- Drehmann, M., Sorensen, S., & Stringa, M. (2010). The integrated impact of credit and interest rate risk on banks: A dynamic framework and stress testing application. *Journal of Banking & Finance*, 34(4), 713–729. <https://doi.org/10.1016/j.jbankfin.2009.06.009>
- Dye, R. A. (1985). Disclosure of Nonproprietary Information. *Journal of Accounting Research*, 23(1), 123. <https://doi.org/10.2307/2490910>
- Eccles, R. G., & Klimenko, S. (2019). The Investor Revolution. *Harvard Business Review*, 97, 106–116.
- Elshandidy, T., Fraser, I., & Hussainey, K. (2013). Aggregated, voluntary, and mandatory risk disclosure incentives: Evidence from UK FTSE all-share companies. *International Review of Financial Analysis*, 30, 320–333. <https://doi.org/10.1016/j.irfa.2013.07.010>
- Giner, B., Allini, A., & Zampella, A. (2020). The Value Relevance of Risk Disclosure: An Analysis of the Banking Sector. *Accounting in Europe*, 17(2), 129–157. <https://doi.org/10.1080/17449480.2020.1730921>
- Gray, R. (2006). Social, environmental and sustainability reporting and organisational value creation?: Whose value? Whose creation? *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 19(6), 793–819. <https://doi.org/10.1108/09513570610709872>
- Hahn, R., & Kühnen, M. (2013). Determinants of sustainability reporting: A review of results, trends, theory, and opportunities in an expanding field of research. *Journal of Cleaner Production*, 59, 5–21. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2013.07.005>
- Hassan, O., & Marston, C. L. (2010). Disclosure Measurement in the Empirical Accounting Literature—A Review Article. *SSRN Electronic Journal*. <https://doi.org/10.2139/ssrn.1640598>
- Haveroth, J., Rohenkohl, L. B., Silva, M. Z. da, & Rodrigues Junior, M. M. (2018). Perspectivas de gestão de risco: Disclosure de informações sob a lógica fuzzy. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 23, 76–91.
- Healy, P. M., & Palepu, K. G. (2001). Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. *Journal of Accounting and Economics*, 31(1–3), 405–440. [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(01\)00018-0](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(01)00018-0)
- Hofmann, B., Shim, I., & Shin, H. S. (2020). Bond Risk Premia and The Exchange Rate. *Journal of Money, Credit and Banking*, 52(S2), 497–520. <https://doi.org/10.1111/jmcb.12760>
- Hooi, G. (2007). The Effects of Culture on International Banking Disclosures. *Asia-Pacific Journal of Accounting & Economics*, 14(1), 7–25. <https://doi.org/10.1080/16081625.2007.9720785>

- Imbierowicz, B., & Rauch, C. (2014). The relationship between liquidity risk and credit risk in banks. *Journal of Banking & Finance*, *40*, 242–256. <https://doi.org/10.1016/j.jbankfin.2013.11.030>
- Khan, M., Serafeim, G., & Yoon, A. (2016). Corporate Sustainability: First Evidence on Materiality. *The Accounting Review*, *91*(6), 1697–1724. <https://doi.org/10.2308/accr-51383>
- Khlif, H., & Hussainey, K. (2016). The association between risk disclosure and firm characteristics: A meta-analysis. *Journal of Risk Research*, *19*(2), 181–211. <https://doi.org/10.1080/13669877.2014.961514>
- Kolk, A. (2008). Sustainability, accountability and corporate governance: Exploring multinationals' reporting practices. *Business Strategy and the Environment*, *17*(1), 1–15. <https://doi.org/10.1002/bse.511>
- Kolk, A. (2010). Trajectories of sustainability reporting by MNCs. *Journal of World Business*, *45*(4), 367–374. <https://doi.org/10.1016/j.jwb.2009.08.001>
- Korontai, J. N., & Fonseca, M. W. D. (2020). Governança corporativa dos bancos e sua relação com indicadores de desempenho e risco. *Enfoque: Reflexão Contábil*, *39*(3), 151–168. <https://doi.org/10.4025/enfoque.v39i3.47403>
- Kothari, S. P., Li, X., & Short, J. E. (2009). The Effect of Disclosures by Management, Analysts, and Business Press on Cost of Capital, Return Volatility, and Analyst Forecasts: A Study Using Content Analysis. *The Accounting Review*, *84*(5), 1639–1670. <https://doi.org/10.2308/accr.2009.84.5.1639>
- Lemos, K. C. D. S., Miranda, G. J., & Marques, A. V. C. (2024). Disclosure em Notas Explicativas: Uma Revisão Sistemática. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, *18*(2). [https://doi.org/10.21446/scg\\_ufrj.v18i2.58113](https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v18i2.58113)
- Leuz, C., & Wysocki, P. D. (2016). The Economics of Disclosure and Financial Reporting Regulation: Evidence and Suggestions for Future Research. *Journal of Accounting Research*, *54*(2), 525–622. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12115>
- Linsley, P. M., & Shrivies, P. J. (2006). Risk reporting: A study of risk disclosures in the annual reports of UK companies. *The British Accounting Review*, *38*(4), 387–404. <https://doi.org/10.1016/j.bar.2006.05.002>
- Magnis, C., Papadamou, S., & Fassas, A. P. (2024). Do risk disclosures enhance the efficacy of regulatory and supervisory frameworks in restricting banks' risk-taking? *The European Journal of Finance*, 1–44. <https://doi.org/10.1080/1351847X.2024.2384550>
- Mendonça, D. J., & Souza, J. A. E. (2023). Diferentes tipos de instituições que atuam no mercado financeiro brasileiro e variações existentes na rentabilidade das instituições do setor. *Revista Capital Científico - Eletrônica*, *21*(2). <https://doi.org/10.5935/2177-4153.20230010>
- Muller, S. H., Silva, M. Z. da, & Vogt, M. (2020). Gestão de risco em instituições financeiras: Um estudo sob a ótica da teoria contigencial. *Revista Eletrônica Científica do CRA-PR*, *7*(1), 64–80.
- Nahar, S., & Jahan, M. A. (2021). Do Risk Disclosures Matter for Bank Performance? A Moderating Effect of Risk Committee. *Accounting in Europe*, *18*(3), 378–406. <https://doi.org/10.1080/17449480.2021.1942095>

- Oliveira, J., Lima Rodrigues, L., & Craig, R. (2011a). Voluntary risk reporting to enhance institutional and organizational legitimacy: Evidence from Portuguese banks. *Journal of Financial Regulation and Compliance*, 19(3), 271–289. <https://doi.org/10.1108/13581981111147892>
- Oliveira, J., Lima Rodrigues, L., & Craig, R. (2011b). Voluntary risk reporting to enhance institutional and organizational legitimacy: Evidence from Portuguese banks. *Journal of Financial Regulation and Compliance*, 19(3), 271–289. <https://doi.org/10.1108/13581981111147892>
- Passoni, M. D., Correia, G. B., & Borçato, E. C. (2018). Características qualitativas das demonstrações contábeis à luz da nova estrutura conceitual: Um estudo de caso. *Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR*, 19(2). <https://doi.org/10.25110/receu.v19i2.6722>
- Pinto Basto, F., & Marques, A. (2024). Operational risk disclosure quality and national culture: Evidence from the E.U. Banking industry. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 55, 100614. <https://doi.org/10.1016/j.intaccudtax.2024.100614>
- Rufino, M. A., & Monte, P. A. D. (2015). Fatores que Explicam a Divulgação Voluntária das 100 Empresas com Ações Mais Negociadas na BM&FBOVESPA. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 9(3). [https://doi.org/10.21446/scg\\_ufrj.v9i3.13332](https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v9i3.13332)
- Serri, M., Caldarelli, G., & Cimini, G. (2017). How the interbank market becomes systemically dangerous: An agent-based network model of financial distress propagation. *The Journal of Network Theory in Finance*, 3(1). <https://doi.org/10.21314/JNTF.2017.025>
- Verrecchia, R. E. (1983). Discretionary disclosure. *Journal of Accounting and Economics*, 5, 179–194. [https://doi.org/10.1016/0165-4101\(83\)90011-3](https://doi.org/10.1016/0165-4101(83)90011-3)
- Wang, X., Li, Y., & Xiao, M. (2017). Do risk disclosures in annual reports improve analyst forecast accuracy? *China Journal of Accounting Studies*, 5(4), 527–546. <https://doi.org/10.1080/21697213.2017.1438288>
- Weber, V., & Müßig, A. (2022). The Effect of Business Strategy on Risk Disclosure. *Accounting in Europe*, 19(1), 190–225. <https://doi.org/10.1080/17449480.2021.2018473>